



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4272

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4 a 5
MERITI - PREVI.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3114/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de maio de 2015, **ANA ALICE FIDELIS THIAGO DE LIMA** - Matrícula nº 78050, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3287/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **ANA CAROLINA ESTEVAM DOS SANTOS** - Matrícula nº 78052, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3288/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **LUCAS NUNES COSTA** - Matrícula nº 78058, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3289/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **RONALDO ALVES FONTES** - Matrícula nº 78070, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3290/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **VINICIOS BARRETO MELO** - Matrícula nº 78071, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3291/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **DANIEL COSTA DE SANTANNA** - Matrícula nº 78072, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3292/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **DIEGO SANTA ROSA SANTOS** - Matrícula nº 78073, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3301/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **LARISSA PIMENTA DE MELO** - Matrícula nº 97937, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3302/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ANDREA CRISTINA SANTANA** - Matrícula nº 78074, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3307/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de junho de 2015, **SUELEN MIRANDA MONTEIRO** - Matrícula nº 74781, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3308/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97939, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3309/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2015, **MARTA JAQUELINE DA SILVA MANILHA CANELLAS** - Matrícula nº 89797, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3310/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **MARTA JAQUELINE DA SILVA MANILHA CANELLAS** - Matrícula nº 89797, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3334/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 13 de maio de 2015, **JESSICA NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº 96862, como Agente de Patrimônio da Subsecretaria de Administrativa de Obras, da Secretaria Municipal de Habitação, Ambiente e Defesa Civil, bem como para posterior esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do ofício nº 287/2015-Semobhadec.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3335/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 13 de maio de 2015, **FANNY VASCONCELLOS**, Matrícula nº 9643, como Agente de Patrimônio da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria Municipal de Habitação, Ambiente e Defesa Civil, bem como para posterior esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do ofício nº 287/2015-Semobhadec.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3336/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 13 de maio de 2015, **FELIPE GOMES DE AZEVEDO**, Matrícula nº 10319, como Agente de Patrimônio da Subsecretaria de Ambiente, da Secretaria Municipal de Habitação, Ambiente e Defesa Civil, bem como para posterior esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do ofício nº 287/2015-Semobhadec.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3337/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 13 de maio de 2015, **JOSE MARÇAL DE OLIVEIRA RAMOS**, Matrícula nº 10318, como Agente de Patrimônio da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Habitação, Ambiente e Defesa Civil, bem como para posterior esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do ofício nº 287/2015-Semobhadec.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3342/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2015, **ANA PAULA MORESCHE** - Matrícula nº 77542, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3360/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **LEANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 97948, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Hardware, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3361/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2015, **ANA CLAUDIA KELLY QUEIROZ DE ANDRADE** - Matrícula nº 94163, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3362/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2015, **ANA CLAUDIA KELLY QUEIROZ DE ANDRADE** - Matrícula nº 94163, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Pop, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3363/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **PAULO CESAR NUNES** - Matrícula nº 97949, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3365/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **ANDREA DA SILVA CONCEIÇÃO** - Matrícula nº 97299, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3366/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **GRACIENE SANTOS REIS DE ANDRADE** - Matrícula nº 97307, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3367/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **WARLINGTON VASCONCELOS DELGADO** - Matrícula nº 97291, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3368/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **JANAINALINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** - Matrícula nº 97343, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3369/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de junho de 2015, **JOSUE SIQUEIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 77912, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5558/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 02.09.15, os servidores **João Alberto Aguiar Maltez** – Matrícula nº 21876, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil; **Jairo Vieira da Silva**, Matrícula nº 93291, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **Patrícia Ribeiro Martins**, Matrícula nº 94562, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para em conjunto e sob a coordenação do primeiro, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução da prestação de serviços do contrato nº 53/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação em caráter preventivo e corretivo as instalações, envolvendo alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica das instalações dos prédios das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 16923/2014.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa INDUGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., no valor de R\$ 327.120,00 (trezentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 19 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 15-528/2015

No dia 06 (seis) do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), as 16h (dezesseis horas) na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de lavanderia de roupas hospitalares processadas, compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, passagem, conserto e distribuição para todas as Unidades Hospitalares, situadas no Município de São João de Meriti – RJ, com fornecimento de mão de obra específica, materiais de escritório para o controle de formulários referentes à distribuição e controle das roupas hospitalares, utensílios e equipamentos e transportes necessários ao funcionamento do serviço, tudo em conformidade com o disposto na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15-528/2015, assim como

os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): LÍDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME
CNPJ: 11.758.292/0001-42 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: Av. Amarel Peixoto, 305 – Sla 112 – Centro – Areal/RJ CEP: 25.845-000
TELEFONE: (21) 3069-4675
E-MAIL: liderforterio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de lavanderia de roupas hospitalares processadas, compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, passagem, conserto e distribuição para todas as Unidades Hospitalares, situadas no Município de São João de Meriti – RJ, com fornecimento de mão de obra específica, materiais de escritório para o controle de formulários referentes à distribuição e controle das roupas hospitalares, utensílios e equipamentos e transportes necessários ao funcionamento do serviço	KG	150.000	R\$ 4,70	R \$ 705.000,00
TOTAL					R\$ 705.000,00

LÍDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME
REPRESENTANTE: Romário da Silva Castilho
RG: 10.138.420-4 CPF: 037.462.947-11

1 – PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1.1 – Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, no prazo de 12 (doze) meses.

2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2015

1.1 2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1 2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

3 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATATAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos

servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a **Superintendência de Licitações e Contratos**, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 15-528/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior
Pregoeiro

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

LÍDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME

Processo N.º 15-1110/13
Requerente: SEMUS

Assunto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL LOCAÇÃO DE TRAILLER

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** supramencionada pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa **F.V.F Comércio e Representação Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº **02.230.657/0001-70**, no mesmo valor do contrato inicial no importe **R\$ 231.540,00 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais)**, conseqüentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa, com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57, IV da Lei 8.666/93;

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de Julho de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

Processo N.º 15-1892/15
Tomada de Preços 03/15
Requerente: SEMUS
Assunto: Construção de Unidade Básica de Saúde

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da presente licitação, qual seja, **Construção de Unidade Básica de Saúde**, com a empresa **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.615.133/0001-72**, perfazendo o valor de R\$1.031.972,78 (Hum milhão, trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 23 de Julho de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

Processo N.º 15-1893/15
Tomada de Preços 04/15

Requerente: SEMUS
Assunto: Ampliação de Unidade Básica de Saúde

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da presente licitação, qual seja, **Construção de Unidade Básica de Saúde**, com a empresa **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.615.133/0001-72**, perfazendo o valor de **R\$619.533,24 (Seiscentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e quatro Centavos)**.

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 31 de Julho de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

Processo N.º 15-0698/15
Requerente: SEMUS

Assunto: Locação de Equipamentos para Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da presente licitação, qual seja, **Locação de Equipamentos para Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia**, junto à empresa **LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – ME.**, no valor de R\$507.720,00 (Quinhentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para alocação de recursos e conseqüente emissão da nota de empenho

III – Publique-se.

IV – Encaminhe-se à Assessoria Jurídica, para fins de contratação.

São João de Meriti, 20 de Julho de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

MERITI - PREVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE
LICITAÇÃO Nº. 04/2015 – MELHOR PREÇO GLOBAL.

Decisão do Processo Administrativo nº. 0565/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro, com a finalidade de suprir a demanda do Meriti Previ.

REQUERENTE: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, INCISO III, § 3º C/C ART. 23, INCISO II LETRA “A” DA LEI FEDERAL 8666/93.

DESPACHO:

1 - Após o exame do presente processo, apurada a regularidade pela controladoria interna do Meriti Previ e a luz do Edital de Licitação de Carta Convite, RATIFICO o relatório da Comissão de Licitação confirmando o resultado da Licitação e HOMOLOGO o referido procedimento administrativo de licitação, com base no artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, declarando a empresa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro, com a finalidade de suprir a demanda do Meriti Previ.

Empresa Vencedora: Lopestur Viagens e Turismo Ltda - CNPJ.: 00.626.885/0001-39

Valor: R\$ 2.469,16 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)

Justificativa: Anexa nos autos do processo licitação Carta Convite nº 0565/2015.

Dotação: Programa: 17.0001.09.122.0008.2064 – 33.90.39.99 (outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Outras despesas).

2 - Ademais, ADJUDICO a despesa em favor da empresa vencedora do certame licitatório e HOMOLOGO o empenhamento do valor total e global supramencionados.

3 - Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.

São João de Meriti, 23 de setembro de 2015.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ

Extrato de Publicação
ATO DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2015

Processo Administrativo nº. 595/2015.

ASSUNTO: Inscrição de Servidores no 15º Congresso Nacional da ANEPREM.

REQUERENTE: DAF

DESPACHO:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO os termos das decisões da CPL, PGA e Controle Interno que prevêm a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, II c/c 13 da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5788/2015, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 595/2015, objetivando inscrição de servidores em Congresso Estadual de Previdência, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição de servidores autárquicos no 15º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM.

Empresa: ANEPREMÉRJ – CNPJ.: 02.869.624/0001-75.

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Justificativa: Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 595/2015.

Dotação: Programa de Trabalho: 1701.09.122.0008.2064 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recurso: 19.

São João de Meriti, 23 de Setembro de 2015.

Rafael Lima do Val
Diretor Presidente
Meriti Previ